

PORTARIA Nº 0018/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - FACCACI, nomeado na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Atendendo a Portaria do Ministério da Educação - MEC, Nº 544, de 16 de junho de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologia de informação e comunicação ou outros meios convencionais, prorrogar os efeitos da Portaria FACCACI 0017/2020 até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Durante o período constante no Art. 1º, as atividades administrativas da FACCACI serão executadas através de escala dos servidores administrativos, inclusive para atendimentos presenciais aos alunos e professores para tratarem de assuntos emergenciais, mantendo todas as medidas sanitárias e de precaução quanto a transmissão do novo coronavírus – Covid-19, conforme instruções do Ministério da Saúde e autoridades estaduais e municipais. O funcionário fora de sua escala e dentro do seu horário de trabalho deverá permanecer em sua residência, exercendo atividades em regime de trabalho em casa ("Home Office").

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2020


Elizeu Crisostomo de Vargas
Diretor

Ata FEVIT de 22/12/2016

Reg.Nº: 296/2017-CL-1º Ofício